

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

> E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## RREQUERIMENTO MOÇÃO DE REPÚDIO

 $N^{\circ}$  480/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 08 de 202

Senhor Presidente, Nobres Pares,

artigo 42 que:

PRESIDENTE

Considerando que, recentemente, a empresa UBIZ CAR originária da cidade de São João da Boa Vista, iniciou uma campanha publicitária para divulgar o nome da empresa que passaria a atuar em nossa cidade;

Considerando que, infelizmente, a empresa escolheu um método de campanha que parece ser insistente e que infringe às leis de nossa cidade;

Considerando que a Lei Complementar nº 74/2016 discorre em seu

Art 42 É terminantemente proibida a colagem de panfletos, cartazes e similares impostos, paredes, muros, tapumes, árvores e placas de sinalização de trânsito.

Considerando que, ainda que não haja conhecimento da lei, fato que não pode ser alegado, é de se considerar que não foi utilizado bom senso e/ou razoabilidade, uma vez que há bairros e regiões que tiveram TODOS os postes de iluminação propaganda coladas indevidamente;

Considerando, por fim, que esta Casa de Leis não é contra a presença da empresa, ao contrário, todo novo empreendimento é muito bem vindo a nossa cidade, contudo não se pode concordar com a maneira como foi realizada a propaganda da empresa que infringiu lei municipal.

Nessas condições, *REQUEREMOS* à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada MOÇÃO DE REPÚDIO à propaganda realizada pela empresa UBIZ CAR em nossa cidade, encaminhando-se o presente a empresa para que tome conhecimento do presente.

Sala das Sessões, 21/de agosto de 2023.

César Ramos da Costa-"Cesinha"

Vergudor

Carlos Luiz de Deus - "Carlindos" Vereador

dmal